



GRUPO ESCOTEIRO  
**ILHA TERCEIRA**

## REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Itamar José Duarte Júnior, inscrito no CPF sob nº 494.277.689-91, telefone nº (48) 99155.4028, e-mail: presidencia@ilhaterceira.org.br, residente na Rua 3220, bairro Encantada, Garopaba/SC, CEP: 88495-000, na qualidade de presidente do Grupo Escoteiro Ilha Terceira, CNPJ: 10.306.263/0001-87, requeiro ao Deputado Pepe Collaço o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- (x) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (x) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- (x) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- (x) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- (x) declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;
- (x) relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;
- (x) cópia da lei de utilidade pública municipal; e
- (x) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o Sr. Itamar José Duarte Júnior, inscrito no CPF sob nº 494.277.689-91, telefone nº (48) 99155.4028, e-mail: itamarrjdjunior@yahoo.com.br realizou o cadastro de usuário

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL  
Grupo Escoteiro Ilha Terceira 96/SC  
Rua Ilha do Pico, 251, Village, Garopaba-SC, 88495-000  
presidencia@ilhaterceira.org.br  
ilhaterceira.org.br



**Escoteiros do Brasil**  
construindo um mundo melhor



GRUPO ESCOTEIRO  
**ILHA TERCEIRA**

externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Presidente do Grupo Escoteiro Ilha Terceira  
Itamar José Duarte Júnior

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL  
Grupo Escoteiro Ilha Terceira 96/SC  
Rua Ilha do Pico, 251, Village, Garopaba-SC, 88495-000  
[presidencia@ilhaterceira.org.br](mailto:presidencia@ilhaterceira.org.br)  
[ilhaterceira.org.br](http://ilhaterceira.org.br)



**Escoteiros do Brasil**  
construindo um mundo melhor



**TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**  
(Cadastro de usuários externos no sei da ALESC)

Nome Completo do Usuário: <b>Itamar José Duarte Júnior</b>	
Documento de Identidade: <b>986486 SSP/SC</b>	CPF: <b>494.277.689-91</b>
E-mail de Login no SEI: <b>itamarjrdjunior@yahoo.com.br</b>	Telefone: <b>48.991554028</b>
Endereço de Domicílio: <b>Rua 3220, s/nº</b>	
Bairro: <b>Encantada</b>	Cidade: <b>Garopaba/SC</b>
Estado (UF): <b>Santa Catarina</b>	CEP: <b>88495-000</b>

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Alesc (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) opção "Usuário Externo" é pessoal, intransferível, indelegável e irrevogável, importando na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Ato da Mesa nº 230, de 26/05/2021 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**Ainda, declaro que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:**

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificável, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Alesc para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a ALESC, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;
- VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- IX - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro somente ocorrerá depois de submeter este Termo assinado por meio de certificação digital ou de próprio punho, juntamente com os documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência (de até 3 meses atrás). Ainda, estes documentos devem estar digitalizados em um único PDF, e encaminhados para sei@alesc.sc.gov.br.

A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional que julgar pertinente.

Cidade/UF: **Garopaba/SC**

Data: **19/03/2023**

(Assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)